



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6221 - Quinta-feira, 2 de abril de 2020
Divulgação: Quinta-feira, 2 de abril de 2020 **Publicação:** Sexta-feira, 3 de abril de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ARQUIVA a demanda, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 18.0.000097476-1, através da Portaria 017 de 30/03/2020 (Processo 18.0.000097476-1).

ARQUIVA a demanda, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000117124-3, através da Portaria 25 de 30/03/2020 (Processo 19.0.000117124-3).

ARQUIVA a demanda, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000117122-7, através da Portaria 24 de 30/03/2020 (Processo 19.0.000117122-7).

ARQUIVA a demanda, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 18.0.000096452-9, através da Portaria 23 de 30/03/2020 (Processo 18.0.000096452-9).

ARQUIVA a demanda, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000041790-7, através da Portaria 21 de 30/03/2020 (Processo 19.0.000041790-7).

ARQUIVA a demanda, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000119971-7, através da Portaria 20 de 30/03/2020 (Processo 19.0.000119971-7).

ARQUIVA a demanda, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 18.0.000097136-3, através da Portaria 19 de 30/03/2020 (Processo 18.0.000097136-3).

DESIGNA ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699, Assistente Administrativo e GIANE PRENICKA, 1104683, Responsável por Atividade II, como fiscais de contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 71692 - L.1153-D - PGMCD nº 1634-SC/1556, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Drager SAFETY do Brasil - Equipamentos de Segurança Ltda. CNPJ nº 07.857.433/0001-07 para a aquisição de equipamento de proteção respiratória, com recursos do FUMREBOM, para atender ao Corpo de Bombeiros, com base na Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, conforme Portaria 009 de 31/03/2020 (Processo 20.0.000005259-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 12/02/2020, em relação a RITA DE CASSIA LINDNER KAEFER, 806538/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretária Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 8338925 de 03/10/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/10/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 9777765 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000024493-8).

CONVOCA RITA DE CASSIA LINDNER KAEFER, 806538/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretária Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9777772 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000024493-8).

CONVOCA RITA DE CASSIA LINDNER KAEFER, 806538/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretária Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/02/2020 a 30/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9777768 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000024493-8).

NOMEIA, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 597, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2019, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9963576 de 27/03/2020 (processo 19.0.000140364-0, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CIBELE CIELO	12º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br

NOMEIA, no cargo de Cirurgião Dentista, ES.1.36.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 554, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/05/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9963856 de 27/03/2020 (processo 19.0.000140367-5, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA	22º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br

NOMEIA, no cargo de Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 565, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirmos estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9964123 de 27/03/2020 (processo 19.0.000140361-6, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
DÉBORA SILVA DE MATOS	185º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br
JANINE MARTINS SILVEIRA	186º geral	
KAREN LUCIA HENNIG	187º geral	
MAGDIEL BREVES BACEDONI BRASIL	47º Negro (260º geral)	
CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	48º Negro (262º geral)	

NOMEIA, no cargo de Psicólogo, ES.1.29.NS.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 564, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirmos estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9811856 de 10/03/2020 (processo 19.0.000148322-9, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ADRIANA TORRES GUEDES	25º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 20/03/2020, às 10h , a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA, no cargo de Psicólogo, ES.1.29.NS.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 564, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirmos estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9812790 de 10/03/2020 (processo 19.0.000103805-5, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LARISSA PAPAEO KOELZER	26º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Sala 915, na TERÇA-FEIRA, 24/03/2020, às 15 h , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
FERNANDA FRANCISCA DA SILVA	10º Negro (250º geral)	

NOMEIA, no cargo de Psicólogo, ES.1.29.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 564, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirmos estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9964782 de 27/03/2020 (processo 19.0.000103805-5, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ANA PAULA CARVALHO DA COSTA	27º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9969804 de 30/03/2020 (processo 19.0.000032318-0, autorizado em 16/08/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LUCIANO BRUNO GIACOBBE	385º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA PLÁSTICA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 559, com homologação disponibilizada no DOPA em 13/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirmos estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 09974747 de 30/03/2020 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELO SYRILLO PRETTO NETO	3º geral
DANIEL PINHEIRO MACHADO DA SILVEIRA	4º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata GABRIELA PLOTZKY DE CASTRO, Enfermeiro, ES-1.13.NS.A – 9º geral, a Portaria 9779894, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no

Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9963541 de 27/03/2020 (processo 19.0.000140364-0, autorizado em 21/02/2020).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato ERICO TREVIZAN, Cirurgião Dentista, ES.1.10.NS.A – 21º Geral a Portaria 9778382, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9963828 de 27/03/2020 (processo 19.0.000140367-5, autorizado em 21/02/2020).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 565 – Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, a Portaria 9776284, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2020, que os nomeou em caráter efetivo por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9964035 de 27/03/2020 (processo 19.0.000140361-6, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CASSIA FERNANDA KILA MATTOS	165º geral
SIMONE ALVES ROSENBAUM	181º geral
ROGER SILVA DE MATOS	184º geral
RODRIGO INÁCIO FARIA	45º Negro (252º geral)
ADRIANA RODRIGUES DE FRANÇA	46º Negro (254º geral)

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato ROGÉRIO MIRANDA BARROS, Psicólogo, ES.1.29.NS.A – 20º Geral a Portaria 9777380, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9964667 de 27/03/2020 (processo 19.0.000103805-5, autorizado em 21/02/2020).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 568 – Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 9779279, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2020, que os nomeou em caráter efetivo por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 09986298 e 31/03/2020 (processo 20.0.000009124-4, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCUS VINICIUS DEORRISTTE DOS SANTOS	317º geral
LEONARDO AZENHA DA SILVA	318º geral

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA o relatório final da Comissão de Sindicância de 31/03/2020, constituída pela Portaria 042 de 24/03/2020 para apurar os fatos apontados no processo 19.0.000089095-5 através da Portaria 044, de 01/04/2020. (processo 20.0.000033178-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FABIO SAGER, 484821/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Equipe de Saúde Mental Adulto/Sulcentro-Sul/Gerência Distrital Sul/Centro-Sul/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501185, substituindo BETINA SUNE MATTEVI, 497025/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 10/02/2020 a 29/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 282 de 01/04/2020 (Processo 20.0.000024542-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 113 de 17/02/2020 que autoriza ELECI VAZ FERREIRA, 231074/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da Jornada Paulista de Radiologia, dia 30/04/2020, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 09989107, de 31/03/2020 (processo 20.0.000017946-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 115 de 17/02/2020 que autoriza SANDRA CORREA DA SILVA, 268103/01, Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do 14º Congresso da Rede Unida, de 21/07 a 25/07/2020, em Niterói/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 09989057, de 31/03/2020 (processo 20.0.000017950-8).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 194 de 02/03/2020 que autoriza ZENÓBIO DO NASCIMENTO SOARES, 1065556/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar de Preciptoria HIV-CRT, de 26/03 a 27/03/2020, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 09988942, de 31/03/2020 (processo 20.0.000019767-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 197 de 03/03/2020 que autoriza CAROLINE ZAGONEL, 553697/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar Simpósio Radimagem Diagnóstico por Imagem, de 27/03 a 28/03/2020, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 09988755 de 31/03/2020 (processo 20.0.000023511-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 123 de 20/02/2020 que autoriza RICARDO MEYER, 486787/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Atualização em Pneumologia, de 16/04 a 18/04/2020, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9908802, de 20/03/2020 (processo 20.0.000018333-5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 714 de 19/07/2019 que autoriza LUCIARA CASAGRANDE BATISTA, 439554/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, de 13/11 a 16/11/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9908846, de 20/03/2020 (processo 19.0.000090538-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO, 706453/2, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 30/03/2020, os efeitos da Portaria 932 de 23/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/05/2019, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 560 de 30/03/2020 (Processo 19.10.000003984-5).

CESSA, em relação a RAUL OLIVEIRA DA ROSA, 710201/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Equipe Ete Lami/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 30/03/2020, os efeitos da Portaria 629 de 06/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 562 de 30/03/2020 (Processo 19.10.000003984-5).

CESSA, em relação a MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO, 706453/2, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 30/03/2020, os efeitos da Portaria 1016 de 13/06/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/06/2019, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 561 de 30/03/2020 (Processo 19.10.000003984-5).

CESSA, em relação a RAUL OLIVEIRA DA ROSA, 710201/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Equipe Ete Lami/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 30/03/2020, os efeitos da Portaria 2915 de 21/12/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/01/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 563 de 30/03/2020 (Processo 19.10.000003984-5).

CONCEDE, a GILBERTO PEREIRA, 718080/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Equipe de Topografia/C-PROJETOS/GEPO/DD, a contar de 01/02/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 573 de 31/03/2020 (Processo 18.10.000000775-1).

CONCEDE a JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 1011243/02, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 22/02/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 557 de 30/03/2020 (Processo 19.10.000000360-3).

CONCEDE, a MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 716318/04, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da GEPO/DD, a contar de 01/11/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 556 de 30/03/2020 (Processo 17.10.000002376-0).

CONCEDE a CARLOS ALBERTO DA ROSA RIBEIRO, 744946/02, Operário, AC20402, efetivo, do/da EQ-AVERDES/C-PATRI/GSER/DA, a contar de 08/03/2018, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 555 de 30/03/2020 (Processo 19.10.000008600-2).

CONCEDE, a NOEMI DA SILVA AZEREDO, 1160710, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da GEPO/DD, a contar de 01/04/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 578 de 31/03/2020 (Processo 20.10.000002558-0).

DESIGNA VINICIUS MELO DE AGUIAR, 1277111/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Equipe de Almoxarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Almoxarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90422000, substituindo ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo cargo em comissão, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 31/03/2020 a 30/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 574 de 31/03/2020 (Processo 15.10.000000184-6).

DESIGNA YVES PEREIRA MULLER, 1214446/01, Engenheira, da Equipe de Obras Civas, como presidente, ROCHELE ALBUQUERQUE DA SILVA, 828881/02, Engenheira, da Equipe de Obras Eletromecânicas, ROGÉRIO ALVES OLIVEIRA, 1305280/01, Engenheiro, da Coordenação de Manutenção Industrial, CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373/04, Auxiliar de Serviços Técnicos, da Coordenação de Controle Operacional, como membros, para constituírem a Comissão responsável pelo recebimento definitivo das obras das EBE's dos loteamentos Irmãos Maristas I e II. Através da Portaria 575 de 31/03/2020 (Processo 003.002205.12.2.00000).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a ANNA WALKIRIA LUCCA DE CAMARGO, 1486209/01, Coordenador, 350102, vaga 5000054, da Coordenação de Licitações e Contratos, 70601004, a contar de 01/04/2020, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 185, de 01/04/2020 (Processo 20.15.000001326-0).

CONVOCA LETICIA TERRES RODRIGUES, 1289454/02, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2020, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 180, de 01/04/2020 (Processo 20.15.000001223-0).

CONVOCA ANNA WALKIRIA LUCCA DE CAMARGO, 1486209/01, Coordenador, 350102, vaga 5000054, da Coordenação de Licitações e Contratos, 70601004, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/04/2020, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 186, de 01/04/2020 (Processo 20.15.000001326-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 10/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC e a Lazari Apoio Educacional Ltda, CNPJ nº 10.906.419/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviço de mão-de-obra com equipe de entrevistadores na área social com finalidade de atendimento no cadastro único para os programas sociais do Governo Federal e no programa de transferência de renda Bolsa Família, nos equipamentos da FASC, no período de 03/05/2019 a 02/05/2020, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 179, de 01/04/2020 (Processo 18.15.000005442-0).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUBSTITUTO	Matrícula
Fiscal de Contrato	LUIS FELIPE VIANNA MALLMANN	1383531/01	EDUARDO SIEGLE DE SOUZA	985986/02
Fiscal de Serviço	HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN	803148/04	MARIANA ELISA BECKER MARQUES	486040/02

EXONERA, a pedido, VANESSA ELISA BREDOW HICKMANN, 1415077/01, do cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000054, da Coordenação de Licitações e Contratos, 70601004, cessando todas as vantagens, a contar de 31/03/2020, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 182, de 01/04/2020 (Processo 20.15.000001191-8).

EXONERA ANNA WALKIRIA LUCCA DE CAMARGO, 1486209/01, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000005, do Gabinete da Presidência, 70002001, cessando todas as vantagens, a contar de 01/04/2020, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 183, de 01/04/2020 (Processo 20.15.000001326-0).

EXONERA, a pedido, **PATRICIA LONDERO LIMA**, 530715/03, do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 24/03/2020, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 181, de 01/04/2020 (Processo 20.15.000001320-1).

NOMEIA ANNA WALKIRIA LUCCA DE CAMARGO, 1486209/01, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000054, da Coordenação de Licitações e Contratos, 70601004, a contar de 01/04/2020, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 184, de 01/04/2020 (Processo 20.15.000001326-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA: Art. 1º - Os Colaboradores abaixo como líder e membros da Comissão de Análise de Avarias ou Acidentes, bem como, seus respectivos suplentes:

Líder da Comissão	
Titular	Suplente
LEANDRO DUARTE SAMPAIO (PAD208647)	CAROLINE SANTOS SCHIAVONI (PAD 232718)

Membros da Comissão	
Titular	Suplente
JORGE F. MUNA PEREIRA (PAD 233773)	MÁRIO FERNANDES P. ARIAS (PAD 217263)
GEISON CASCAES P. DE SOUZA (PAD 239232)	DARIANE MARTINS ERIG (PAD 185795)

Art. 2º - A presente Comissão, através dos seus membros, tem por objetivo analisar e julgar as ocorrências de avarias e acidentes, apurando as responsabilidades pelos fatos, conforme Procedimentos vigentes: a. Tratamento de Avarias em Ônibus; b. Tratamento de Acidentes com Ônibus Envolvendo Terceiros. Art. 3º - Em caso de impedimento ou ausência os membros titulares serão representados pelos seus respectivos suplentes. Art. 4º - Fica definido que o Líder da Comissão será o responsável pelo agendamento dos encontros, que deverão ocorrer duas vezes por semana para atender a demanda, bem como, pela elaboração das atas contendo as deliberações e julgamento. Art. 5º - A comissão deverá encaminhar os pareceres de todos os processos para o CONTROP após o julgamento. Art. 6º - Todas as reuniões realizadas pela Comissão deverão ser registradas em ata de reunião e enviadas via SEI para todos os envolvidos. Art. 7º - Revoga Portaria 11111-1651, de 23/03/2020. Art. 8º - Que a presente Portaria passa a vigorar a partir desta data. Art. 9º - Registro através do processo SEI 20.18.000000071-3. Conforme Portaria 11111-1654 de 31/03/2020 (Processo 20.18.000000071-3).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para o período de 03/02/2020 a 02/02/2021, os servidores JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106 e ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRO, 35310.6/04, Assistente Administrativo, AA60106, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 70933/2020, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA e a empresa SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 92.653.666/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada visando atender ao Departamento Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, conforme artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993, através da Portaria 45, de 01/04/2020 (processo 19.0.000074544-0).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000022772-3 – DEFERE o pedido de exclusão de faltas no(s) dia(s) 01, 04, 05, 06, 07 e 08/11/2019, relativo a(ao) servidor(a) CARMEN TILKOWSKI DIAS matrícula nº 1045547, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000100365-0 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 30 de abril de 2019, relativo a(ao) servidor (a) MARCELO HOFFMANN STEFANI, matrícula 1469924, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000034034-1 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 29 de fevereiro de 2020, relativo a CINTIA LEON DOS SANTOS, matrícula 1066404.02, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000254.15.0.00000 - DEFERE, em 24/03/2020, a isenção do desconto de imposto de renda, para MARCIA LOURDES KUNZLER, matrícula 190084, servidora aposentada, a contar de 01/04/2020, com base na Sumula 627 do STJ, na Nota Técnica Nº 46/2019 da PME- PREVIMPA.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

SMS	150359.6 01	LAURA MESQUITA LISBOA	33684	24/04/2020	166	NUTRICAÇÃO
SMS	148580.6 01	MARCOS BRAGA BUENO	34389	28/04/2020	901	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMS	147410.3 01	NAIANE TAVARES GARCIA	31768	27/04/2020	918	ENSINO MÉDIO
SMS	150481.9 01	SAMUEL MARIA	33789	21/04/2020	918	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES
SMSURB	130503.4 02	LUCIUS CAIO TORRES PORFIRIO DOS REIS	33831	21/04/2020	952	ENGENHARIA ELÉTRICA

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000001323-1 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JOSE LUIS BORGES DOS SANTOS, 742111, da GERÊNCIA DISTRITAL SUL, para prestação de serviços extraordinários julho de 1982 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 1982 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000001323-1 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de julho de 1982 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 051/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 20.13.000001369-0 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) SILVIO LUIS EVANGELISTA DA FONTOURA, 639853, da EQUIPE ETE NAVEGANTES, para prestação de serviços extraordinários agosto de 1983 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000001369-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de agosto de 1983 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 054/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 20.13.000001237-5 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JOAO CARLOS VAZ SEMENSATO, 740680, da Gerência Distrital Sul, para prestação de serviços extraordinários setembro de 1981 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1981 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000001237-5 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de setembro de 1981 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 053/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000008134-7 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) OSCAR JOSE DA COSTA NETO, 745446/2, da EQUIPE ETA JOSE LOUREIRO DA SILVA, para prestação de serviços extraordinários agosto de 1983 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000008134-7 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de agosto de 1983 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 035/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000008199-1 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) ROBERTO LUIS PLATEN BERNARDI, 698020/4, da Coordenação de Controle de Perdas, para prestação de serviços extraordinários abril de 1981 a março de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1981 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000008199-1 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de abril de 1981 a março de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 057/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000008118-5 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) SERGIO SILVEIRA BAUM, 749634, da C-ANORTE/GDNO/DO, para prestação de serviços extraordinários abril de 1988 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1988 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000008118-5 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de abril de 1988 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 056/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 10/2020

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, para o LOTEAMENTO ALBION 27, situado na Estrada Retiro da Ponta Grossa, nºs 1740 e 1730, Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS, cuja regularização é tratada nos Processos 002.261485.00.5 e SEI 20.0.000033330-2. O perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites das matrículas 52180 e 52.181 e da transcrição 24.631, Livro 3-Z, fls. 92, todas da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre. A planta do perímetro do loteamento e a cópia das matrículas indicadas estão anexadas nos processos acima citados.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral

EDITAL 011/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado localizado na Estrada São Francisco, 549, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, conforme requerimento apresentado pelos legitimados no processo administrativo nº 002.312371.00.5 e nos termos acordados no inquérito civil do Ministério Público do Estado do Rio grande do Sul de nº 01202.00180/2012. O perímetro da gleba objeto da REURB-E são os limites da matrícula nº 10.540 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, de acordo com o requerimento dos interessados e a planta do perímetro do loteamento está anexada no processo administrativo acima citado e no processo SEI nº 20.0.000033571-2.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral

EDITAL 09/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, torna pública a INSTAURAÇÃO DE REURB-E, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado localizado na Estrada Kanazawa, 1135, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, nos termos do requerimento apresentado no processo administrativo nº 002.337041.00.0. A planta do perímetro do loteamento objeto da REURB E está inserida no processo administrativo acima citado e no processo SEI 20.0.000033331-0.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2020

PROCESSO 16.0.000016458-9

Reorganiza as Procuradorias Municipais Setoriais e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 11, incisos XV e XVIII, da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que na instalação das Procuradorias Municipais Setoriais e das Procuradorias Municipais Especializadas Autárquicas deverão ser observados os critérios referentes à afinidade entre as matérias, necessidade do serviço, distribuição equitativa de trabalho e número adequado de procuradores municipais em relação à demanda, entre outros preceitos, visando o cumprimento das funções institucionais da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - As Procuradorias Municipais Setoriais, unidades de trabalho criadas pelo art. 1º do Decreto nº 19.303, de 11 de fevereiro de 2016, atenderão as demandas das Secretarias da seguinte forma:

I – Procuradoria Municipal Setorial 01 (PMS01) – Relativamente à matéria de pessoal;

II – Procuradoria Municipal Setorial 02 (PMS02) - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

III – Procuradoria Municipal Setorial 03 (PMS03) - Secretaria Municipal de Educação (SMED);

IV – Procuradoria Municipal Setorial 04 (PMS04) - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM) e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB);

V – Procuradoria Municipal Setorial 05 (PMS05) - Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG);

VI – Procuradoria Municipal Setorial 06 (PMS06) – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAMS) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) nas matérias relacionadas ao licenciamento construtivo;

VII – Procuradoria Municipal Setorial 07 (PMS07) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE) e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG);

VIII – Procuradoria Municipal Setorial 08 (PMS08) – Gabinete do Prefeito (GP), Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI), Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e Gabinete de Comunicação Social;

IX – Procuradoria Municipal Setorial 09 (PMS09); Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas (SMPE) e Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC);

X – Procuradoria Municipal Setorial 10 (PMS10); Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC).

Art. 2º. Havendo necessidade de serviço, a CPSEA poderá redistribuir os procuradores municipais lotados nas Procuradorias Setoriais.

Art. 3º. Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Instrução Normativa PGM nº 004/2020.

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2020 – SMDE

PROCESSO 20.0.000032757-4

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 12.501, de 24 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto no Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e no Decreto nº 20.113, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre os órgãos que integram a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sua estrutura e organização administrativa;

Considerando a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1002572, 1002307, 1002305, 1003096, 1001127, 1002577, 1002308, 1002310, 1002245, 1002576, 1002311, 1001150, 1001117, 1003124, 1002244 e 1002571, com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 004/2019 – SMDE;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 12 do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
1. Gabinete do Secretário (GS)	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC8	1.1.2.8	1002585
1. Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE GABINETE	CC7	1.1.2.7	1002300
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002240
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSISTENTE TÉCNICO	FG6	2.1.1.6	1001135
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002303
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1001133
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	OFICIAL DE GABINETE	CC4	2.1.2.4	1002316
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1001119
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002216
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1002567
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	OFICIAL DE GABINETE	CC4	2.1.2.4	1002021
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002244
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR TECNICO	CC7	2.1.2.7	1001149
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002571
4. Diretoria-Geral de Desenvolvimento Econômico (DGDE)	DIRETOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003031
4.1 Coordenação de Fomento de Atividade (CFA)	DIRETOR	FG7	1.1.1.7	1001160
4.1 Coordenação de Fomento de Atividade (CFA)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002313
4.1.1 Equipe de Atividades Agropecuárias (EAGRO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001161
4.1.1 Equipe de Atividades Agropecuárias (EAGRO)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1001147
4.1.1 Equipe de Atividades Agropecuárias (EAGRO)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1001130
4.1.1 Equipe de Atividades Agropecuárias (EAGRO)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1001146
4.1.2 Equipe Film Comissão (EFC)	GESTOR D	FG5	1.1.1.5	1002222
4.1.3 Equipe de Projetos Especiais (EPE)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000582
4.2 Coordenação da Sala do Empreendedor (CSE)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002241
4.2 Coordenação da Sala do Empreendedor (CSE)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1002315
4.2.1 Equipe de Atividades Localizadas (EAL)	CHEFE DE SEÇÃO	FG5	1.1.1.5	1001138
4.2.1 Equipe de Atividades Localizadas (EAL)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1001156
4.2.2 Equipe de Atividades Ambulantes (EAMB)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1002247
4.2.3 Equipe de Atividades de Feiras (EAF)	CHEFE DE SEÇÃO	FG5	1.1.1.5	1001171
4.2.3 Equipe de Atividades de Feiras (EAF)	OFICIAL DE GABINETE	CC4	2.1.2.4	1002317
5. Diretoria-Geral de Inovação (DGI)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003097
5.1 Coordenação de Inovação (CI)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000585
5.1.1 Unidade de Ambientes de Inovação (UAI)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002306
5.1.1 Unidade de Ambientes de Inovação (UAI)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002309
5.1.1 Unidade de Ambientes de Inovação (UAI)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1001132
5.1.1 Unidade de Ambientes de Inovação (UAI)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002320
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	DIRETOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003032
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003124
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003096
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	ASSESSOR TECNICO	CC7	2.1.2.7	1001117
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002307
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	CHEFE DE SECAO	CC5	1.1.2.5	1001150
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002311
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002245
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002310
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002577
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002308
6. Diretoria-Geral do Escritório de	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002572

Licenciamento (DGEL)				
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002576
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002305
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	OFICIAL DE GABINETE	CC4	2.1.2.4	1001127
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002314
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002569
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002575
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1001129
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002578
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1002322
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002573
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000115
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	GERENTE II	FG6	1.1.1.6	1002570
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002574
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	CHEFE DE NUCLEO	FG3	1.1.1.3	1000570
6. Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento (DGEL)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000132
6.1 Coordenação de Edificações (CE)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000101
6.1.1 Unidade de Aprovação de Projetos (UAP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002786
6.1.1.1 Equipe de Triagem (ETR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002566
6.1.1.2 Equipe de Viabilidade de Edificações (EVE)	CHEFE DE SEÇÃO	FG5	1.1.1.5	1002523
6.1.1.3 Equipe de Aprovação de Projetos I (EAP I)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000097
6.1.1.3 Equipe de Aprovação de Projetos I (EAP I)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000099
6.1.1.4 Equipe de Aprovação de Projetos II (EAP II)	CHEFE DE SEÇÃO	FG5	1.1.1.5	1000122
6.1.1.5 Equipe de Aprovação de Projetos III (EAP III)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000566
6.1.1.5 Equipe de Aprovação de Projetos III (EAP III)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000576
6.1.1.6 Equipe de Aprovação de Projetos IV (EAP IV)	CHEFE DE SEÇÃO	FG5	1.1.1.5	1000577
6.1.1.6.1 Setor de Licenças (SL)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000575
6.1.2 Unidade de Vistoria Predial (UVP)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002579
6.1.2.1 Equipe de Vistoria Predial (EVP)	CHEFE DE SEÇÃO	FG5	1.1.1.5	1000574
6.1.2.1 Equipe de Vistoria Predial (EVP)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000578
6.1.2.1.1 Setor de Triagem e Distribuição (STD)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002323
6.1.2.1.2 Setor de Numeração (SN)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000583
6.1.3 Equipe de Carta de Habitação (ECH)	CHEFE DE SEÇÃO	FG5	1.1.1.5	1002524
6.2. Coordenação de Desenvolvimento Urbano (CDU)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000565
6.2.1 Unidade de Gestão e Desenvolvimento Territorial (UGDT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000119
6.2.1.1 Equipe de Parcelamento de Solos (EPS)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000098
6.2.1.2 Equipe de Regularização Fundiária (ERF)	CHEFE DE SEÇÃO	FG5	1.1.1.5	1000581
6.2.1.3 Equipe de Gestão e Desenvolvimento Territorial (EGD)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001163
6.2.1.3.1 Setor de Projetos Urbanos e Espaços Públicos (SPUEP)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000580
6.3.1 Unidade de Empreendimentos e Operações Urbanas (UEMPROUR)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000102
6.3.1.1 Equipe de Empreendimentos de Grande Porte (EGP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001158
6.3.1.2 Equipe de Implementação das Operações Urbanas (EOPUR)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002324
6.4.1 Unidade de Desapropriação e Reserva de Índices (UDRI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000104
6.4.1.1 Equipe de Desenvolvimento Urbano Estratégico (EDUE)	CHEFE DE SEÇÃO	FG5	1.1.1.5	1001145
6.4.1.2 Equipe de Recursos ao Desenvolvimento Urbano (ERDU)	CHEFE DE SEÇÃO	FG5	1.1.1.5	1001124
6.4.1.2.1 Setor de Registros (SR)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000579
6.5.1.1 Equipe de Atendimento (EA)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002325
6.5.1.2 Equipe de Registro e Trâmite de Processos (ERTP)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000567
6.5.1.2 Equipe de Registro e Trâmite de Processos (ERTP)	GESTOR E	CC4	1.1.2.4	1002657
6.5.1.2 Equipe de Registro e Trâmite de Processos (ERTP)	GESTOR E	CC4	1.1.2.4	1002627
6.5.1.2 Equipe de Registro e Trâmite de Processos (ERTP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	CC4	1.1.2.4	1002071
6.5.1.3 Equipe de Digitalização (ED)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000568
7. Diretoria-Geral de Turismo e Eventos (DGTE)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003107

7. Diretoria-Geral de Turismo e Eventos (DGTE)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002312
7.1 Coordenação de Turismo (CTUR)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002568
7.1.1 Unidade de Promoção Turística (UPTUR)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002218
7.1.1.1 Equipe de serviços Turísticos (ESETUR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	CC4	1.1.2.4	1002072
7.2 Coordenação de Eventos (CEVEN)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002242
7.2.1 Unidade de Captação de Eventos (UCE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000107
7.2.2 Equipe de Análise e Licenciamento de Eventos (EALE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001148
8. Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON)	GESTOR B	CC7	1.1.2.7	1002214
8. Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002219
8. Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON)	GESTOR D	FG5	1.1.1.5	1002223
8. Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON)	GESTOR D	FG5	1.1.1.5	1002224
8. Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002220
8. Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON)	SECRETARIO DE CONSELHO	FG4	2.1.1.4	1002215
8.1. Unidade de Atendimento (UA)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002217
8.1.1. Equipe de Atendimento Presencial (EAPRES)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1002333
8.1.2. Equipe de Atendimento Eletrônico (EAE)	GESTOR D	FG5	1.1.1.5	1002225
9. Diretoria-Geral de Fiscalização (DGF)	DIRETOR	CC7	1.1.2.7	1001144
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	ASSESSOR TÉCNICO	CC7	2.1.2.7	1001118
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	GERENTE II	FG6	1.1.1.6	1001120
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	FG6	2.1.1.6	1000089
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1001162
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1001131
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002304
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1001136
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	CHEFE DE NÚCLEO	FG3	1.1.1.3	1001142
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001153
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001159
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001166
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001167
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001168
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001169
9.1 Coordenação de Fiscalização Econômica (CFE)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001170
9.1.1 Equipe de Fiscalização Econômica (EFE)	CHEFE DE SECAO	FG5	1.1.1.5	1001164
9.1.1.1 Setor de Guarda de Mercadorias Apreendidas (SGMA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1001165
9.2 Coordenação de Fiscalização do Procon (CFP)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000105
10. Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	DIRETOR	CC7	1.1.2.7	1001154
10.1. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002246
10.1. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1001139
10.2. Unidade de Compras e Contratos (UCC)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002243
10.2. Unidade de Compras e Contratos (UCC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001151
10.2. Unidade de Compras e Contratos (UCC)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002301
10.2. Unidade de Compras e Contratos (UCC)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1001157
10.3. Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UISG)	ASSISTENTE TÉCNICO	FG6	2.1.1.6	1002318
10.3. Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UISG)	SECRETARIO DE CONSELHO	FG4	2.1.1.4	1002248
10.3. Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UISG)	CHEFE DE NUCLEO	FG3	1.1.1.3	1001141
10.3. Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UISG)	CHEFE DE NUCLEO	FG3	1.1.1.3	1001152
10.4. Unidade de Expediente e Pessoal (UEP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1001134
10.4. Unidade de Expediente e Pessoal (UEP)	CHEFE DE NUCLEO	FG3	1.1.1.3	1001140
10.4. Unidade de Expediente e Pessoal (UEP)	OFICIAL DE GABINETE	CC4	2.1.2.4	1001128
10.4. Unidade de Expediente e Pessoal (UEP)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002221
10.4. Unidade de Expediente e Pessoal (UEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001155
10.5. Unidade de Gestão das Atividades Econômicas dos Próprios (UGAEP)	CHEFE DE SERVIÇO	FG6	1.1.1.6	1001121

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa 004/2019 – SMDE.

Porto Alegre, 02 de abril de 2020

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2020 REMANEJO SMED - SUSPENSÃO PROCESSO 20.0.000004148-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do Processo de Remanejamento de servidores e integrantes da carreira do magistério lotados na Secretaria Municipal de Educação (SMED), tendo em vista a suspensão das atividades letivas no município de Porto Alegre, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2020 - GS/SMS PROCESSO 20.0.000033526-7

Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares de incremento de Teto de Média e Alta Complexidade no Sistema Único de Saúde no município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 89 e inciso VI do artigo 161 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Portaria GM/MS 395/2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

Considerando a Portaria GM/MS 3.299/2019, que altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

Considerando que a Portaria GM/MS 3.299/2019 estabelece que as metas a serem definidas deverão ser quantitativas e qualitativas, observadas as diretrizes previstas no Anexo 2 do Anexo XXIV à Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a portaria GM/MS 488/2020 que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

Considerando a Portaria GM/MS 545/2020, que altera a Portaria GM/MS 488/2020 que estabelece que os recursos transferidos a Estados, Municípios e Distrito Federal em decorrência de emendas parlamentares serão aplicados, preferencialmente, em medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

Considerando que, conforme a Portaria GM/MS 488/2020, os contratos, convênios ou instrumentos congêneres, ou os aditivos aos instrumentos já existentes deverão considerar o caráter temporário dos recursos financeiros a serem transferidos, para o estabelecimento de compromissos e metas que não ocasionem ampliação permanente dos recursos repassados à entidade privada sem fins lucrativos contratada.

Considerando que as emendas, embora tenham ocorrido no exercício de 2019, tiveram os recursos encaminhados nos últimos dias de 2019 e sua operacionalização ocorre no ano de 2020.

Considerando a pandemia do COVID-19, proclamada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, pandemia esta que já assola nosso país, e em particular o estado do Rio Grande do Sul e o município de Porto Alegre.

Fica estabelecido que:

Art. 1 As Entidades deverão elaborar um Plano de Trabalho, com metas e objetivos a serem alcançados, tendo como norteador o anexo desta Instrução Normativa para que possam fazer parte dos contratos já existentes com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).

§ 1º O Plano de Trabalho será avaliado pela SMS, que dará parecer sobre a aderência do mesmo bem como sua adequação ao interesse público.

Art. 2 As metas a serem definidas deverão ser quantitativas e qualitativas, sendo o mínimo de 20% de metas quantitativas.

§ 1º As metas quantitativas poderão englobar, dentre outros: o excedente de produção previamente autorizado (produção já executada mas não contabilizada devido aos tetos contratuais), o atendimento a necessidades pontuais como a redução da fila da Regulação desta SMS (inclusive atendimento de consultas por telemedicina), o aumento do número de leitos (inclusive sua equipagem), o número de leitos reestruturados para atender as necessidades de atendimento aos pacientes acometidos pela pandemia (inclusive sua equipagem), seja direta ou indiretamente (retaguarda para os hospitais prioritários no atendimento aos pacientes acometidos pelo COVID-19), atendimentos de interconsulta de telemedicina no auxílio de pacientes com suspeita ou com COVID-19 confirmada.

§ 2º As metas qualitativas poderão considerar, dentre outros, o aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento das unidades, incluindo qualificações para o atendimento ao COVID-19 (conforme Portaria GM/MS 545/2020), além de implantação de protocolo de risco, adoção de políticas de humanização e de adequação da ambiência e o tempo médio de realização de procedimento hospitalar.

Art. 3 O valor será pago em parcela única e deverá ser comprovado mediante apresentação de relatório conforme anexo desta Instrução Normativa.

§ 1º A comprovação deverá ser efetuada em até 12 competências a contar da competência seguinte à data de repasse, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa ou nos casos em que o Plano de Trabalho se prolongue além dos 12 meses.

§ 2º A instituição será responsável pelo preenchimento do Plano de Trabalho, sendo considerado como base, no caso da meta quantitativa "atendimento das demandas para redução de filas internas", a produção do procedimento acima da média mensal aprovada em 2019.

§ 3º O atendimento das demandas da Regulação do município está vinculado à necessidade de exames de apoio diagnóstico (Imagem e Endoscopia), para a Rede Própria do Município, caso haja capacidade instalada para ampliação pelas instituições.

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

Nome Estabelecimento:

Município:

CNES:

Contrato SUS:

Vigência contrato SUS:

Portaria (s) Impacto Financeiro nº(s):

Data da publicação:

Valores de Emenda:
Tipo da Emenda:

A) Metas Quantitativas

1 - Produção extracontratual geral ou redução de fila

Procedimentos a serem ampliados (a)	Valor do Procedimento (b)	Média Física Mensal 2019 (c)	Quantidade mensal a ser ampliada nos próximos 12 meses (d)	Valor referente à Ampliação (b) X (d)

2 – Reestruturação de Leitos para atendimentos do COVID-19

Tipos de Leitos (Comum, UTI.)	Número de Leitos disponibilizados	Média do nº de Pacientes atendidos mensalmente por tipo de leito	Custo do investimento da reestruturação por tipo de leito	Valor mensal do custeio da reestruturação por leito	Valor total estimado da operação

Formas de prestação de contas: Relatórios de execução da reestruturação, notas fiscais de compra de equipamentos e insumos, AIHs de atendimento do COVID-19.

OBS: as duas primeiras tabelas são apenas exemplificativas. O plano de trabalho deverá conter uma tabela adequada à meta quantitativa acordada.

B) Metas Qualitativas

1- Outras reformas e adequações visando qualificar a estrutura física, inclusive para preparação para assistência no tratamento do COVID-19 (seja direta ou indireta), e/ou sanar apontamentos da Vigilância Sanitária:

Local reforma (descrição sucinta)	Valor Estimado Serviços

Forma de Prestação de Contas: Relatório de Execução da reforma, Aprovação pela CGVS.

2- Manutenção de equipamentos e materiais permanentes (inclusive para preparação para assistência no tratamento do COVID-19):

Equipamentos/materiais	Valor Estimado

Forma de Prestação de Contas: Notas Fiscais

3- Compra de insumos, medicamentos, entre outros (inclusive para preparação para assistência no tratamento do COVID-19):

Tipo de insumo	Valor Estimado

Forma de Prestação de Contas: Notas Fiscais

4- Pagamento de pessoal (permitido exclusivamente às emendas de Bancada e de Comissão):

Folha de pagamento (mês e ano)	Valor Estimado

Forma de Prestação de Contas: Comprovante de pagamento da despesa

5 Programas de Qualidade e Segurança do Paciente, relativos à Protocolos de Segurança e processos de Acreditação Hospitalar:

--

Protocolos (descrição sucinta)	Valor Estimado

OBS: as tabelas são apenas exemplificativas. O plano de trabalho deverá conter uma tabela adequada à meta qualitativa acordada.

Declaro que apresentarei no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do período de execução do Plano de Trabalho, todos os documentos comprobatórios de cumprimento de suas metas, bem como seguirei as normas vigentes municipais, estaduais e federais.

Assinatura Direção do Hospital

Data:

Porto Alegre, 02 de abril de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜMER, Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 07/2020

PROCESSO 20.17.000000967-5

Dispõe sobre a operacionalização dos serviços de capina e roçada em praças e áreas verdes municipais e estabelece outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Departamento em proceder na roçada e capina das praças e de passeios públicos da cidade;

CONSIDERANDO a existência de praças e áreas verdes que ainda não receberam urbanização;

CONSIDERANDO o fato de que em algumas situações a população interpreta estas áreas como terrenos baldios, em situação irregular, nos termos da Lei Complementar nº 728, de 08 de janeiro de 2014, encaminhando denúncia através do Sistema Fala POA 156, solicitando que seja realizada a limpeza,

DETERMINA:

Art. 1º - A realização de pesquisa pelo Serviço de Fiscalização - SEFIS no Sistema Cartográfico de Referência de Porto Alegre e na inexistência de informações neste Sistema, consulta ao SIAT – Sistema de Integrado de Administração Tributária, visando a identificação do respectivo lote, devendo-se proceder da seguinte forma:

I – identificada a situação de gravame de praça ou área verde municipal, e sendo a primeira ocorrência para o lote, deverá encaminhar para a Diretoria de Limpeza e Coleta - DLC, através de Expediente SEI, solicitando a limpeza, e estabelecendo o prazo de 15 dias a contar do recebimento do processo naquela unidade para a realização do serviço.

II – no caso de praças ou área verde municipal que já fora identificado como tal em ação anterior, deverá derivar a Ordem de Serviço gerada no Sistema Fala POA 156 para DLC, utilizando o código de serviços: 73571 - Capina e Limpeza de Praças, informando que se trata de praça, e encerrar a Ordem de Serviço do SEFIS, informando que foi derivada outra, informando o respectivo número, encaminhada para limpeza.

Art. 2º - A Diretoria de Limpeza e Coleta, de posse da Ordem de Serviço recebida do SEFIS sobre a identificação do lote como praça ou área verde municipal, deverá:

I – encaminhar, na forma emergencial, a limpeza do lote, garantindo a sua execução no prazo de 15 (quinze) dias.

II - incluir o lote na programação de serviço de capina e roçada, caso não detenha a informação, registrando como praça ou área verde municipal;

III - encaminhar o respectivo expediente SEI para a Direção Geral, de forma que seja efetuada a solicitação, junto à SMSURB, a programação de Urbanização do lote;

Parágrafo Único: Em se tratando de Área Verde a ser preservada deverá ser garantido, por ocasião da limpeza, realizada através da capina e roçada do local, a largura mínima de 01 (um) metro junto ao meio fio para que seja possível a circulação de pedestres junto a testada do lote.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

RENÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: CONSÓRCIO POA SUSTENTÁVEL.

PROCESSO: 19.0.000129475-2.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para apoio à supervisão e à fiscalização de obras do Programa ORLA POA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Internacional nº 474/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$2.484.499,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10520/2002 e Decreto 14.189/2003.

Porto Alegre, 27 de março de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 587/2019 – PROCESSO 19.0.000148008-2, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de serviço de desinsetização, desratização e descupinização, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 33.916.724/0001-39

VALOR MÁXIMO: R\$75.435,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 30 de março de 2020 a 29 de março de 2021

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2018 – LOTES 02, 03, 05 E 06
PROCESSO 18.0.000049455-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços locação de veículos, sem motorista, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: CS BRASIL FROTAS LTDA

ENDEREÇO: Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP

CNPJ: 27.595.780/0001-16

VALOR MÁXIMO DO LOTE 02: R\$ 86.590,00 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa reais)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 03: R\$ 221.399,50 (duzentos e vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 05: R\$ 39.999,90 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 06: R\$ 109.269,00 (cento e nove mil duzentos e sessenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2019 até 01 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 277/2019 - PROCESSO 19.0.000084312-4

- RAÇÃO ANIMAL

PREGÃO ELETRÔNICO 601/2019 - PROCESSO 19.0.000149855-2

- MADEIRAS E DE CHAPAS DE COMPENSADO

PREGÃO ELETRÔNICO 609/2019 - PROCESSO 19.0.000152218-6

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (EMBALAGENS UNITARIZADORAS)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 507/2019 – PROCESSO 19.0.000136360-6 para Registro de preços de medicamentos humanos, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 01, 08, 11

VENCEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 62.729.178/0004-91

ITENS 02, 04, 07

VENCEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITENS 05, 06

VENCEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/000-40

ITEM 10

VENCEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64

ITEM 12

VENCEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITENS 09, 15

VENCEDOR: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM 14

VENCEDOR: VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.088.317/0001-21

**ITENS 03, 13
FRACASSADOS**

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

CONCORRÊNCIA 001/2020 – PROCESSO 20.0.000003817-3, para Concessão dos serviços de gestão, operação e manutenção do trecho 2 do Parque da Orla do Guaíba, bem como execução de obras e serviços de engenharia, conforme especificado em EDITAL; do tipo MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO.

MOTIVO: Por interesse da administração, tendo em vista a necessidade de reavaliação da modelagem econômico-financeira.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 478/2019 – PROCESSO 19.0.000129769-7 para Aquisição de Máquinas, Eletrônicos e Comunicação, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

LOTES 01 e 02

VENCEDOR: ADRIAN VASSON 03797057962
CNPJ: 35.124.850/0001-86

LOTE 14

VENCEDOR: E.D.AZAMBUJA & CIA. LTDA.
CNPJ: 73.865.008/0001-94

LOTE 13

VENCEDOR: MANOELITA BIASOTTO ME
CNPJ: 10.501.184/0001-27

LOTE 09

VENCEDOR: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71

LOTE 12

VENCEDOR: V.P.SILVA BRINQUEDOS ME
CNPJ: 18.448.863/0001-91

**LOTES 10, 11 e 15
DESERTOS**

**LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16 e 17
FRACASSADOS**

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2020 – PROCESSO 20.0.000008839-1, para Contratação de serviços médicos para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, nas especialidades de: Clínico, Psiquiatria e Terapia Intensiva, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VII – Projeto Básico – integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 16 de abril de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2020 – PROCESSO 20.0.000025993-5, para o sistema de registro de preço para serviços de hospedagem para convidados oficiais em eventos do Município de Porto Alegre, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: às 10h do dia 16 de abril de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, a qual será regida em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal 13.979/2020, com a redação da Medida Provisória 926/2020, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2020 – PROCESSO 20.0.000031741-2, para o sistema de registro de preço de álcool - demanda coronavírus, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 09 de abril de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 521/2019 – PROCESSO 19.0.000138709-2, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de medicamentos humanos, conforme especificado em EDITAL.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ITEM: 8.
ASLI COMERCIAL LTDA – ITEM 7.
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA – ITEM 11.
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – ITEM: 4.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA – ITENS: 3, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 17.
OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA – ITEM 16.
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA – ITEM 2.
DESERTO – ITEM: 1.
FRACASSADOS – ITENS: 5, 10.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000070959-3

AUTUADO: C5 LAVAGENS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

CNPJ: 10.515.558/0001-63

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187790, decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, uma vez que com a obtenção do referido alvará a Recorrente se adequara ao que se exige pela lei corrente.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000008526-3

AUTUADO: TANIA EUNICE SEDRES MEDEIROS

CNPJ: 475.731.710-72

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 185798, decido pela minoração da multa de 166,2934 UFMs para 83,1467 UFMs, pelos fundamentos da decisão de primeira instância e considerando se tratar a autuada de pessoa física, e a suspensão da penalidade de fechamento.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000011885-4

AUTUADO: CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 92.911.270/0001-72

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186149, decido pela redução da multa de 166,2934 UFMs para o patamar mínimo de 83,1467 UFMs, dadas as circunstâncias em que a atividade é operada. Que seja suspensa a penalidade de fechamento, por 30 dias a contar da notificação da decisão do julgamento de recurso administrativo, devendo, nesse prazo, ser apresentada pelo autuado a comprovação das providências adotadas para regularização da atividade de estacionamento. Em não havendo a comprovação nos autos, fica autorizada a retomada da execução da penalidade de fechamento.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000018533-0

AUTUADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VIP LTDA

CNPJ: 17.746.258/0001-34

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187101, decido por manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, com embasamento legal no art. 2.º, I, do Decreto n.º 15.414/06, por descumprimento ao disposto no art. 1.º da Lei Municipal n.º 9.996/2006.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000033219-8

AUTUADO: PUBLISUL COMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 02.705.195/0001-09

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186440, decido por manter a MULTA de 83,14UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000037412-5

AUTUADO: OFICINA DO CANHOTO LTDA. – ME

CNPJ: 15.641.788/0001-92

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222674, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFM's, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância, e a suspensão da penalidade de fechamento, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da autorização para funcionamento.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000043590-6

AUTUADO: DARLAN REIS

CNPJ: 633.465.160-91

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223686, decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da Licença de Localização e Funcionamento do estabelecimento.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000043987-1

AUTUADO: GARAGEM BELÉM LTDA

CNPJ: 93.234.086/0001-06

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187913, decido DECIDO acolher o parecer da ASSETEC, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a pena de ADVERTÊNCIA.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000047261-5

AUTUADO: MARIA JOSE ALVES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ: 05.394.679/0001-64

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 190635, decido por manter a MULTA de 249,4401UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto, pois o infrator ao regular a sua situação passou a estar sob a guarda da lei.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000043820-0

AUTUADO: AL COALA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222590 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000043448-5

AUTUADO: ADRIANA SOUZA DA SILVA COLCHÕES

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222301 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000043314-4

AUTUADO: ROSEMERI TERESINHA SCAPINI

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222303 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do

atuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000106127-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 147.521, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 204/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000118189-7, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148.109, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 176/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000110131-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 151.288, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 187/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000095462-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 153.989, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 182/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000118296-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 147.501, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 201/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.031914.15.2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 150.034, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 103/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000118278-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149.019, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 200/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000132556-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 153.875, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 199/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000104412-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148.792, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 198/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000107539-6, torna pública a decisão final pela

anulação do Auto de Infração nº 147.526, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 197/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2339/2015

PROCESSO: 20.0.000018252-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 58/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: TRANSPORTES TALIA LTDA ME CNPJ: 1.755.977/0001-81.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviço de transportes com motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação da décima segunda cláusula - Da dotação orçamentária

CLÁUSULA RETIFICADA: 7601.4127.3390.3999.0400-1 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSURb.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93

Porto Alegre, 26 de março de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2341

PROCESSO: 20.0.000018252-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 58/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA. ME CNPJ: 1.733.478/0001-93.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviço de transportes com motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação da décima segunda cláusula - Da dotação orçamentária

CLÁUSULA RETIFICADA: 7601.4127.3390.3999.0400-1 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSURb.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93

Porto Alegre, 26 de março de 2020.

RAMIRO STALBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2393

PROCESSO: 20.0.000018252-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA. ME CNPJ: 08.101.767/0001-19.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviço de transportes com motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação da décima segunda cláusula - Da dotação orçamentária

CLÁUSULA RETIFICADA: 7601.4183.3390.3999.0400-1 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSURb.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93

Porto alegre, 26 de março de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2494/2018

PROCESSO: 20.0.000018252-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 245/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: TRANSAQUINO TRANSPORTES LTDA. ME CNPJ: 07.439.125/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviço de transportes com motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação da décima segunda cláusula - Da dotação orçamentária

CLÁUSULA RETIFICADA: 7601.4127.3390.3999.0400-1 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSURb.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93

Porto Alegre , 26 de março de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 20.0.000033938-6

DOADORA: Imunizadora Hoffmann Ltda, CNPJ 91.504.514/0001-30.

DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos , CNPJ 92.963.560/0001-60.

OBJETO: A doação à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de serviços de sanitização de paradas de ônibus e outros locais no município de Porto Alegre.

BASE LEGAL: Leis Federais 8.666/93, 10.406/02 e 13.303/16.

Porto Alegre, 27 de março de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 20.0.000033938-6

DOADORA: Desinservice Desinsetizadora Ltda., CNPJ 13.815.983/0001-66.

DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos , CNPJ 92.963.560/0001-60.

OBJETO: A doação à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de serviços de sanitização de paradas de ônibus e outros locais no município de Porto Alegre.

BASE LEGAL: Leis Federais 8.666/93, 10.406/02 e 13.303/16.

Porto Alegre, 27 de março de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO 20.0.000033938-6

DOADORA: Unicontrol Controle de Pragmas Ltda, CNPJ 11.486.771/0001-57.

DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ 92.963.560/0001-60.

OBJETO: A doação à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de serviços de sanitização de paradas de ônibus e outros locais no município de Porto Alegre.

BASE LEGAL: Leis Federais 8.666/93, 10.406/02 e 13.303/16.

Porto Alegre, 27 de março de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

INDENIZADA: SIGMA COMERCIO DE PLACAS E SERVIÇOS DE PINTURAS VIARIA EIRELI.

OBJETO: Serviços de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra para as obras do PAC de Mobilidade Urbana – Trincheira da Anita Garibaldi, Avenida Ernesto Neubauer e Avenida Tronco (trechos 1, 2, 3 e 4).

VALOR: R\$26.144,79 (vinte e seis mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro

Porto Alegre, 31 de março 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 20.0.000033440-6

CONTRATADO: Francisco dos Santos Gick, CPF: 0398729035, CNPJ: 16690542/0001-73

OBJETO: Apresentação artística do Coletivo Errática em comemoração ao Dia do Teatro, que ocorrerá de forma on-line, às 23h, no dia 16 de abril de 2020, dentro da programação da Semana de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo III, 25, e Artigo 13, II, da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10032493 339039230100-1204

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 001.009301.15.1, 18.0.000045578-0, 19.0.000032552-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa Alô Serviços Empresariais Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia

O Município, através da Secretaria Municipal da Saúde, APLICA à empresa ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 10.992.232/0001-27, a sanção de multa de 10% do valor mensal contratado, por descumprimento das obrigações licitatórias/contratuais. A notificada formalizou o contrato administrativo n. 59257, registrado no livro 927-D, fl. 21, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia, a serem executados em postos distribuídos na Central de Marcação de Consultas e Exames-CMCE, na Central de Regulação e Internações Hospitalares - CRIH, no Centro de Saúde Santa Marta, no Centro de Saúde Modelo, no HPS, no HMIPV, na CGVS e na Ouvidoria da SMS. Por ocasião do desligamento da trabalhadora Walquemara Cruz Machado, foi verificado no extrato do FGTS que houve diversos depósitos em junho/2018 de competências anteriores (outubro, novembro, dezembro/2015, janeiro, fevereiro/2016, abril, maio, novembro/2016 e fevereiro/2017). Já, no desligamento do trabalhador Vinicius Alves Souza não foi identificado o depósito do FGTS da competência dezembro/2018. Em decorrência de tais irregularidades, a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria diligenciou junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul a fim de aferir a autenticidade dos comprovantes de recolhimento ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e INSS outrora apresentados ao Município. Em resposta ao questionamento do Município, a Instituição Financeira supramencionada manifestou-se pela incompatibilidade e ausência de veracidade das informações constantes nas guias. A empresa apresentou defesa prévia da notificação da intenção de aplicação de sanção, por descumprimento das obrigações licitatórias/contratuais bem como do interesse de rescindir o contrato com fulcro no art. 78, I e II, da Lei n. 8.666/93. Houve o acolhimento de sua defesa prévia, isentando a empresa da aplicação das penas constantes na notificação - impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos e a intenção de rescindir o contrato, pois na análise da defesa prévia, verificou-se que a empresa não se furtou em reconhecer o "desvio parcial de recolhimento de encargos" por parte de seus prepostos, adotando medidas corretivas para impedir o prosseguimento da lesão e adimplido a dívida identificada, antes mesmo da instauração desse procedimento que culminou com a expedição da notificação da constatação da conduta ilegal e a aplicação de pena. No mérito entendemos que a recorrente reconhece a ilegalidade ocorrida, e comprova ter adotado medidas pretéritas a este procedimento para a correção das condutas ilegais e danosas identificadas por essa Secretaria, bem como, comprovou diligência junto a Caixa Federal para correção dos lançamentos dos créditos nas contas vinculadas ao FGTS de seus empregados. Contudo, confirmada a conduta lesiva praticada por preposto da recorrente, o que determinou a abertura deste procedimento, onerando esta Secretaria, cenário que demonstra falta de cumprimento de obrigações prevista no item 5.1.1, 5.1.2, do Contrato, e, considerando a previsão contida no item 7.2.2 do Contrato, que estabelece a aplicação de pena de multa de até 10%, quando do descumprimento de quaisquer obrigações do contrato, a empresa foi notificada da intenção de aplicação da sanção de multa no percentual de 10% do valor mensal contratado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O aviso da aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). Os processos administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue, por e-mail para o endereço eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

ELAINE MARIA RIEGEL, Diretora-Geral Administrativa em Exercício.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 19.0.000059216-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Formathos Fornecedor de Material Hospitalar Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto de camas elétricas, marca Striker, com fornecimento de peças, pertencentes ao Hospital de Pronto Socorro – HPS de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 34.194,06 (trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e seis centavos) de valor total.

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000147771-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Tec Max Gestão em Manutenção Elétrica Ltda.

OBJETO: Contrato emergencial nº 71.817, advindo da disputa de preços para Dispensa de Licitação nº 278/2019, para a prestação de serviços técnicos de Engenharia de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva das Subestações, pertencentes ao Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV e Hospital de Pronto Socorro - HPS.

PRAZO: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/12/2019, podendo ser rescindido antecipadamente.

VALOR: R\$94.750,00 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) de valor máximo total, sendo R\$72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) referente à prestação de serviços e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) relativo ao emprego de materiais.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 19.10.000009511-7 PROCESSO 19.10.000009511-7

OBJETO: Execução de redes de esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre.

DATA: 27/04/2020, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE COMUNICA que o Cronograma revisado com a inclusão do item 10 que estava oculto na formatação do Cronograma anterior encontra-se disponível no site: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235 – clicar em Licitações Publicadas – NOVO CRONOGRAMA.

Não houve alteração nos valores totais do Cronograma nem na planilha de Orçamento. As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 02 de abril de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2020 – PROCESSO 20.10.000002194-1 – Aquisição de Óleos e Lubrificantes, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 16 de abril de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 1º de abril de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2020 – PROCESSO 20.10.000002304-9 – Aquisição de Abraçadeira reparo furos e cisalhamento em tubulações, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 16 de abril de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ADENDO CONCORRÊNCIA 2020/1613-0. PROCESSO 18.10.000001613-0.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura, tendo em vista alterações no item 11.6.3 do edital e no cronograma.

OBJETO: Construção de cercamento de bens próprios do DMAE.

NOVA DATA DE ABERTURA: 05/05/2020, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, sala 228 - Bairro Santana.

Considerar as alterações:

No Edital – item 11.6.3. letras c.1 e c.2: onde se lê: “um único atestado”, leia-se “até 02 (dois) atestados”.

CRONOGRAMA: revisado quanto aos percentuais, nominado “**novo_cronograma**”, encontra-se disponível no link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?reg=8&p_secao=235.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 02 de abril de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 19.17.000004909-4

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 43/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DE MULTA: de R\$3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 20.17.000000340-5

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 53/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 20.17.000000838-5

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 45/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CELIC - INEXIGIBILIDADE 21/2020

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no inciso I do artigo 25, da lei 8.666/93 e resolução 08/96 da SMT, torna público que foram adquiridos cartões assistenciais, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

PROCESSO 20.15.00000239.0

EMPRESA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

CNPJ: 90.298.993/0001-12

QUANTIDADE: 34.999 cartões X 2 unidades = 69998 x 4,70 = R\$ 328.990,60

VALOR TOTAL: R\$ 328.990,60

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, Diretor-Financeiro.

Ratifico a decisão do Diretor Financeiro, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 20.15.00000239.0.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente

CELIC - INEXIGIBILIDADE 020/2020

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no inciso I do artigo 25, da lei 8.666/93 e resolução 08/96 da SMT, torna público que foram adquiridos cartões assistenciais, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

PROCESSO: 20.15.00000474-1

EMPRESA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

CNPJ: 90.298.993/0001-12

QUANTIDADE: 10.500 cartões X 2 unidades = 21.000 x 4,70 = R\$ 98.700

VALOR TOTAL: R\$ 98.700,00

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, Diretor-Financeiro.

Ratifico a decisão do Diretor Financeiro, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 20.15.00000474-1

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E APLICAÇÃO ART. 48

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

PROCESSO 17.12.000001202-9

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública o resultado do julgamento em destaque, que trata da seleção de Habilitação visando a contratação de serviços de seguro para os Diretores e administradores da Procempa, onde foram realizadas todas as análises dos documentos de habilitação e julgada **Inabilitada** a empresa pelas razões:

a) **AXA SEGURO S/A**, por não apresentar as documentações quanto à qualificação Econômico financeira item 8.22 do edital e qualificação técnica item 14.1 C Anexo I do termo referencial.

Feitas estas considerações julgamos não restar empresa habilitada nesta certame e com base no Art. 48, parágrafo 3º, da Lei Federal 8666/93 solicitamos à empresa acima citada a apresentação de nova documentação no dia 15 de Abril de 2020 às 09h30min na **PROCEMPA, sita nesta capital, na Rua João Neves da Fontoura, 91, setor de Protocolo, ou para o e-mail pregoeiros@procempa.com.br**. A documentação do licitante, assim como, as razões das inabilitações na íntegra, encontram-se disponibilizadas no site: <https://www.procempa.com.br>.

Porto Alegre, 02 de março de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

PROCESSO 20.12.000000108-2

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, cujo objeto é a expansão do licenciamento e renovação de suporte do software de backup IBM Spectrum Protect, é a empresa **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**.

Porto Alegre, 02 de abril de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Jensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br